

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES E/OU SERVIÇOS – LICITAÇÃO**

DISPENSA nº 98-25

Processo nº 151-2025

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 62-2025

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº ***.128.720-**, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e o(a) **GEATEL SERVICOS DE TELEFONIA E SEGURANCA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.534.509/0001-40, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 667, Bairro Centro, Ibirubá-RS, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **IVANDRA LUCIA CARDOSO**, inscrita no CPF nº ***.289.940-**, telefone (54) 3324-3693, email ivandra@grupogatele.com.br, tendo em vista o que consta no Processo nº 151/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços contínuos de monitoramento eletrônico e remoto dos sistemas de alarme, e vigilância local em caso de arrombamento ou outro caso similar, a serem prestados de forma ininterrupta, vinte quatro horas por dia e em sete dias por semana, solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento, para atendimento dos prédios públicos municipais, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, de 26 de novembro de 2025 a 25 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes.

Ibirubá, 19 de novembro de 2025.

Jaqueleine Brignoni Winsch,
Prefeita.

Ivandra Lucia Cardoso,
Geatel Serviços e Telefonia e Segurança Ltda

